



EDITAL CONVOCATÓRIO

Tomada de Preços Nº 2020.01.23.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 13:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Obras.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento.

C



da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.01.23.2
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

Fis. 69
COMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

0



- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.14 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante.
- 3.2.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.
- 3.2.16.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da

C



declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.18 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.19 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.20 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº





8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços Nº 2020.01.23.2
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 120 (cento e vinte) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.



5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às



licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Convênio nº 087/CIDADES/2019 e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	44.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE OBRAS, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

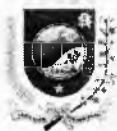
a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por



empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

C



FIS. 76
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.



12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de - Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação

C



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.2



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - OBJETO:

Pavimentação em pedra tosca de Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre – Ceará

Relação de Ruas e Ladeiras:

Local:	Comprimento (m)	Largura Média (m)	Área (m ²)	Coordenadas UTM (INÍCIO)	Coordenadas UTM (FIM)
RUA MANOEL ALVES BEZERRA	50,08m	7,00m	350,56m ²	N=9.249.568,55 E=465.975,80	N=9.249.618,52 E=465.972,61
RUA FRANCISCO GERALDO MAGELA LIMA	61,42m	7,00m	429,94m ²	N=9.249.300,23 E=465.908,23	N=9.249.543,46 E=465.846,94
RUA FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA	41,03m	7,00m	287,21m ²	N=9.249.300,25 E=468.148,06	N=9.249.303,36 E=468.188,71
LADEIRA DO BREJO	109,03m	5,00m	545,15m ²	N=9.257.194,67 E=470.310,83	N=9.257.282,48 E=470.268,01
RUA MANOEL DANTAS DE SOUSA	63,15m	7,00m	442,05m ²	N =9.249.566,59 E =468.137,58	N =9.249.503,76 E =468.143,03
RUA FATICO	66,02m	7,00m	462,14m ²	N=9.248.931,72 E=468.406,57	N=9.248.866,32 E=468.415,31
RUA JOÃO BILÉ	60,00m	7,00m	420,00m ²	N=9.248.882,43 E=465.950,14	N=9.248.822,85 E=465.955,65
RUA JOAQUIM ALVES BITÚ	142,34m	7,00m	996,38m ²	N=9.248.917,65 E=466.056,00	N=9.248.776,33 E=466.065,87
LADEIRA DO BOM JESUS	99,09m	5,00m	495,45m ²	N=9.254.046,00 E=481.532,00	N=9.254.142,17 E=481.554,69
LADEIRA DO OLHO D'ÁGUA	260,00m	5,00m	1.300,00m ²	N=9.260.120,22 E=485.241,68	N=9.259.871,47 E=485.173,03

[Handwritten Signature]



4.0 – ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

5.0

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da empreiteira e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

A construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

6.0 – MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de construções "in situ" a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, toda responsabilidade com as instalações provisórias, de segurança e sinalização da obra.

7.0 – ETAPAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS:

7.1 – MOVIMENTO DE TERRA:

Após o recebimento da *Nota de Serviço*, o executante dará início às operações de **Reconformação/Patrolagem da Plataforma**, que compreende a operação de remoção mecânica de camada superficial de solo ou material orgânico, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda sub-existam.

Os materiais escavados serão transportados para aterros ou bota-foras.

Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística, caso existam, devidamente assinalados no Projeto, bem como pela Fiscalização.



As árvores e arbustos que não interferirem na utilização da via a ser pavimentada, devem ser deixadas intactas no local, especialmente nas regiões onde as árvores forem escassas

A operação incluirá a utilização de motoniveladora, para reconformação/patrolagem da via

7.2 – BAQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO – MOLDADO IN-LOCO:

A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala:

Escavação manual - seção básica de 0,20 x 0,20m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos

O meio-fio será de concreto pré-moldado para as vias urbanas, conforme projeto, com as dimensões mínimas de 0,15 x 0,35 x 1,00m, rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

7.3 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO:

Todo o trecho a ser pavimentado, de acordo com a planta baixa e seção transversal das vias em anexo, receberá pavimentação em pedra tosca com rejuntamento sobre coxim de areia.

As pedras deverão ser assentadas em camada de areia grossa e argila espalhada em camadas de 0,15 m.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas

As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características:

- Serem extraídas de rochas eruptivas, tais como granitos;
- Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;
- Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

7.4 – SARJETA EM CIMENTADO L=35cm - ESP=10cm (LINHA D'ÁGUA):

A linha d'água deverá ser executada com concreto não estrutural nas duas extremidades da pavimentação numa largura de 35 cm e 10cm de espessura

Para a execução da sarjeta deverá ser observada a limpeza de materiais, retirada de qualquer entulho e restos vegetais.



7.5 – COMPACTAÇÃO:

A compactação será executada mecanicamente com rolos lisos TIPO CA-15, estáticos ou vibratórios. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser aprovados pela Fiscalização

Para auxílio, em locais de pouca acessibilidade, poderá ser utilizado sapo Tipo CM-30 ou malhos de madeiras de 30kg. em camadas aonde não foi possível a compactação mecânica, sendo a mesma uniforme em toda a área impossibilitada de compactação mecânica.

8.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

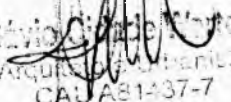
8.1 – LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Após a liberação da via pavimentada pela fiscalização a mesma será finalizada com a retirada de todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços, bem como remoção de todos os entulhos e limpeza geral de toda a obra.

A conclusão da OBRA ficará caracterizada pela revisão de todos os serviços, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

O recebimento da obra será efetivado de acordo com o que estabelece o contrato.

Várzea Alegre – Ceará, 02 de janeiro de 2020.


Serviço de Manutenção
Arquitetura e Engenharia
CAU A81437-7

0



ORÇAMENTO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO
 LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

FORNECEDOR: TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
 B.D.I: 27,18% - ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

ORÇAMENTO CONSOLIDADO								
ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (27,18%) INCLUSO (R\$)	ORÇAMENTO DO ESTADO	ORÇAMENTO REPLANILHADO À SER LICITADO (MUNICÍPIO)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					15.976,72	15.976,72
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	3.140,57	3.994,18	15.976,72	15.976,72
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.871,65	2.871,65
2.1	C1937	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	157,37	200,14	2.401,68	2.401,68
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,85	434,74	552,90	469,97	469,97
3.0		MOVIMENTO DE TERRA					681,64	681,64
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	8.520,55	0,06	0,08	681,64	681,64
4.0		OBRAS DE DRENAGEM					128.934,87	128.934,87
4.1		MEIO FIO					77.502,84	77.502,84
4.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2.994,70	20,35	25,88	77.502,84	77.502,84
4.2		SARJETA					51.432,03	51.432,03
4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	104,82	38,71	49,23	5.160,29	5.160,29
4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	104,82	347,10	441,44	46.271,74	46.271,74
5.0		PAVIMENTAÇÃO					306.920,51	454.058,78
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7.476,68	32,18	40,93	306.020,51	-
5.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7.476,68	47,75	60,73	-	454.058,78
6.0		LIMPEZA DA OBRA					10.735,89	10.735,89
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8.520,55	0,99	1,26	10.735,89	10.735,89
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)							465.221,28	613.259,55

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 613.259,55 (Seiscentos e treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Sávio Costa Moura
 Arquiteto - Responsável
 Várzea Alegre, 02 de janeiro de 2026



Setor de
Licitação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Mais para o povo



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

①

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,61%	15.976,72	25,00%	3.994,18	25,00%	3.994,18	25,00%	3.994,18	25,00%	3.994,18
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,47%	2.871,65	25,00%	717,91	25,00%	717,91	25,00%	717,91	25,00%	717,91
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,11%	681,64	25,00%	170,41	25,00%	170,41	25,00%	170,41	25,00%	170,41
4.0	OBRAS DE DRENAGEM	21,02%	128.934,87	25,00%	32.233,72	25,00%	32.233,72	25,00%	32.233,72	25,00%	32.233,72
5.0	PAVIMENTAÇÃO	74,04%	454.058,78	25,00%	113.514,70	25,00%	113.514,70	25,00%	113.514,70	25,00%	113.514,70
6.0	LIMPEZA DA OBRA	1,75%	10.735,89	25,00%	2.683,97	25,00%	2.683,97	25,00%	2.683,97	25,00%	2.683,97
TOTAL SIMPLES		100,00%	613.259,55	25,00%	153.314,89	25,00%	153.314,89	25,00%	153.314,89	100,00%	153.314,89
TOTAL ACUMULADO		100,00%	613.259,55	25,00%	153.314,89	50,00%	306.629,78	75,00%	459.944,66	400,00%	613.259,55

Várzea Alegre, 02 de janeiro de 2020.

Sávio Carlos Weyton
Arquiteto Urbanista
CAJ A81437-7





COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCAL:
DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO:
VARZEA ALEGRE-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) - 48,69% (MENSALISTAS)



Governo de
VARZEA ALEGRE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 157,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA					26,42
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	33,16	33,8232
11725	PREGO 15X15	KG	0,15	11,26	1,689
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	16,44	73,98
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	21,46	21,46
TOTAL MATERIAIS					130,9522
Total Simples					157,37
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					157,37

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA - 3000 M2)

Preço Adotado: 434,7400

Unid: HA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12382	NIVELADOR	H	4	21,46	85,84
10037	AJUDANTE	H	4	14,52	58,08
12445	TOPOGRAFO	H	5	28,7	143,5
TOTAL MAO DE OBRA					287,42
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4	1,4133	5,653
10758	NÍVEL (CHP)	H	4	0,5525	2,2101
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2	69,7278	139,4556
TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)					147,3187
Total Simples					434,74
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					434,74

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Preço Adotado: 1,9000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	39,6243	0,0447
10696	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,004	127,7719	0,5111
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	3,0409	0,0012

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



10738	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,2771	0,0093
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0	80,8635	0
10758	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0028	206,8212	0,5303
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	62,2353	0,1372
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	165,6898	0,0595
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	25,9021	0,01
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	87,8214	0,191
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	58,0002	0,0948
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	157,4291	0,1372
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,7283

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	0,0128	13,21	0,1694
TOTAL MAO DE OBRA					0,1694

Total Simples 1,9
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 1,9

C0365 - BANQUETA MPIO.FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL Unid: M

Preço Adotado: 20,3500

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	13,21	3,3025
12391	PEDREIRO	H	0,15	17,83	2,6745
TOTAL MAO DE OBRA					5,977

SERVIÇOS					
C3288	CONCRETO PMBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,034	286,1688	9,7297
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25	3,9	0,975
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,037	3,8312	0,1418
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,015	35,0065	0,5251
TOTAL SERVIÇOS					11,3716

MATERIAIS					
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1	3	3
TOTAL MATERIAIS					3

Total Simples 20,35
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 20,35

C1255 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M Unid: M3

Preço Adotado: 38,7100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,93	13,21	38,7053
TOTAL MAO DE OBRA					38,7053

Total Simples 38,71
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 38,71

C0334 - CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL Unid: M3

Preço Adotado: 347,1000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					

Handwritten signature or mark.

12543	SERVENTE	H		10	13,21	
TOTAL MAO DE OBRA						132,1
MATERIAIS						
10280	BRITA	M3	0,9658	76,75	74,1252	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,778	51	39,678	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,46	101,2	
TOTAL MATERIAIS						215,0032
Total Simples						347,1
Encargos INCLUSOS						
BDI						0
TOTAL GERAL						347,1

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) Unid: M2
 Preço Adotado: 32,1800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
10445	CALCETEIRO	H	0,3	17,83	5,349
TOTAL MAO DE OBRA					13,275
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	46	6,9
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15	66,85	10,0275
TOTAL MATERIAIS					16,9275
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01	77,3228	0,7732
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,05	24,1389	1,2069
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,9801
Total Simples					32,18
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					32,18

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) Unid: M2
 Preço Adotado: 32,1800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3228	0,7732
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,9801
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
TOTAL MÃO DE OBRA					13,275
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275
TOTAL MATERIAIS					16,9275
SERVIÇOS					
00171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	362,0160	15,5667
TOTAL SERVIÇOS					15,5667
Total Simples					47,75
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					47,75

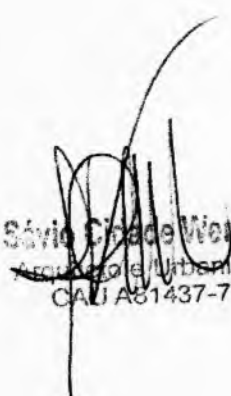
C3447 - LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA Unid: M2
 Preço Adotado: 0,9900

57



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	0,075	13,21	0,9907
			TOTAL MAO DE OBRA		0,9907
				Total Simples	0,99
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	0,99

VARZEA ALEGRE-CE, JANEIRO DE 2020


Sívio Chade Welton
Emprego de Urbanista
CAU A81437-7

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO
LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

FONTE DOS PREÇOS: TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
B.D.I: 27,18% - **ENCARGOS SOCIAIS:** 85,20%

QUANTITATIVO RESUMO - PLANILHA DE SERVIÇOS POR RUA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00
SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,85
RUAS A SEREM PAVIMENTADAS				
PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL ALVES BEZERRA - BAIRRO JUREMAL				
3.1		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	350,56
4.1		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1.1		MEIO FIO		
4.1.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	100,16
4.1.2		SARJETA		
4.1.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,51
4.1.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,51
5.1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.1.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	315,50
6.1		LIMPEZA DA OBRA		
6.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	350,56
PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO GERALDO MAGELA LIMA - BAIRRO JUREMAL				
3.2		MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	429,94
4.2		OBRAS DE DRENAGEM		
4.2.1		MEIO FIO		
4.2.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	122,84
4.2.2		SARJETA		
4.2.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,30
4.2.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,30
5.2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	386,95
6.2		LIMPEZA DA OBRA		
6.2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	429,94
PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA - BAIRRO ROSINHA				
3.3		MOVIMENTO DE TERRA		
3.3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	287,21
4.3		OBRAS DE DRENAGEM		
4.3.1		MEIO FIO		
4.3.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	94,26

7

4.3.2		SARJETA		
4.3.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,30
4.3.2.2	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,30
5.3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	258,49
6.3		LIMPEZA DA OBRA		
6.3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	287,21
PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO BREJO - SEDE RURAL				
3.4		MOVIMENTO DE TERRA		
3.4.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	545,15
4.4		OBRAS DE DRENAGEM		
4.4.1		MEIO FIO		
4.4.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	218,06
4.4.2		SARJETA		
4.4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,63
4.4.2.2	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,63
5.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	468,83
6.4		LIMPEZA DA OBRA		
6.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	545,15
PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL DANTAS DE SOUSA - BAIRRO ROSINHA				
3.5		MOVIMENTO DE TERRA		
3.5.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	442,05
4.5		OBRAS DE DRENAGEM		
4.5.1		MEIO FIO		
4.5.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	126,30
4.5.2		SARJETA		
4.5.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,42
4.5.2.2	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,42
5.5		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.5.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	397,85
6.5		LIMPEZA DA OBRA		
6.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	442,05
PAVIMENTAÇÃO DA RUA FATICO - BAIRRO RIACHINHO				
3.6		MOVIMENTO DE TERRA		
3.6.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	462,14
4.6		OBRAS DE DRENAGEM		
4.6.1		MEIO FIO		
4.6.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	132,04
4.6.2		SARJETA		
4.6.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,62
4.6.2.2	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,62
5.6		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.6.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	415,93
6.6		LIMPEZA DA OBRA		
6.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	462,14
PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BILÉ - BAIRRO ALTO DO TENENTE				
3.7		MOVIMENTO DE TERRA		
3.7.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	420,00
4.7		OBRAS DE DRENAGEM		
4.7.1		MEIO FIO		
4.7.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	120,00

C
 D

4.7.2		SARJETA		
4.7.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,20
4.7.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,20
5.7		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.7.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	378,00
6.7		LIMPEZA DA OBRA		
6.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	420,00
PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM ALVES BITU - BAIRRO ALTO DO TENENTE				
3.8		MOVIMENTO DE TERRA		
3.8.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	996,38
4.8		OBRAS DE DRENAGEM		
4.8.1		MEIO FIO		
4.8.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	284,68
4.8.2		SARJETA		
4.8.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,96
4.8.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,96
5.8		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.8.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	896,74
6.8		LIMPEZA DA OBRA		
6.8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	996,38
PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO SÍTIO BOM JESUS - DISTRITO DE CANINDEZINHO				
3.9		MOVIMENTO DE TERRA		
3.9.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	495,45
4.9		OBRAS DE DRENAGEM		
4.9.1		MEIO FIO		
4.9.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	198,18
4.9.2		SARJETA		
4.9.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,94
4.9.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,94
5.9		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.9.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	426,09
6.9		LIMPEZA DA OBRA		
6.9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	495,45
PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO OLHO D'ÁGUA - DISTRITO DE CANINDEZINHO				
3.10		MOVIMENTO DE TERRA		
3.10.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.300,00
4.10		OBRAS DE DRENAGEM		
4.10.1		MEIO FIO		
4.10.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	520,00
4.10.2		SARJETA		
4.10.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,20
4.10.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	18,20
5.10		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.10.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.118,00
6.10		LIMPEZA DA OBRA		
6.10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	1.300,00
PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DE CANINDEZINHO				
3.11		MOVIMENTO DE TERRA		
3.11.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	746,40
4.11		OBRAS DE DRENAGEM		
4.11.1		MEIO FIO		
4.11.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	298,56

17

4.11.2		SARJETA		
4.11.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,45
4.11.2.2	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,45
5.11		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.11.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOQUIRIDO)	M2	641,90
6.11		LIMPEZA DA OBRA		
6.11.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	746,40
PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO UMARI - DISTRITO DE CANINDEZINHO				
3.12		MOVIMENTO DE TERRA		
3.12.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	770,20
4.12		OBRAS DE DRENAGEM		
4.12.1		MEIO FIO		
4.12.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	308,08
4.12.2		SARJETA		
4.12.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,78
4.12.2.2	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,78
5.12		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.12.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOQUIRIDO)	M2	662,37
6.12		LIMPEZA DA OBRA		
6.12.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	770,20
PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSE ELÓIA DA SILVA - DISTRITO DE CANINDEZINHO				
3.13		MOVIMENTO DE TERRA		
3.13.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	164,65
4.13		OBRAS DE DRENAGEM		
4.13.1		MEIO FIO		
4.13.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	65,86
4.13.2		SARJETA		
4.13.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,31
4.13.2.2	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,31
5.13		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.13.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOQUIRIDO)	M2	141,60
6.13		LIMPEZA DA OBRA		
6.13.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	164,65
PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 01 - DISTRITO DE CANINDEZINHO				
3.14		MOVIMENTO DE TERRA		
3.14.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	275,21
4.14		OBRAS DE DRENAGEM		
4.14.1		MEIO FIO		
4.14.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	84,68
4.14.2		SARJETA		
4.14.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,96
4.14.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,96
5.14		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.14.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOQUIRIDO)	M2	245,57
6.14		LIMPEZA DA OBRA		
6.14.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	275,21
PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO				
3.15		MOVIMENTO DE TERRA		
3.15.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	196,26
4.15		OBRAS DE DRENAGEM		
4.15.1		MEIO FIO		
4.15.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	65,42

U

5

4.15.2		SARJETA		
4.15.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,29
4.15.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,29
5.15		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.15.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	173,36
6.15		LIMPEZA DA OBRA		
6.15.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	196,26
PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 03 - DISTRITO DE CANINDEZINHO				
3.16		MOVIMENTO DE TERRA		
3.16.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	408,30
4.16		OBRAS DE DRENAGEM		
4.16.1		MEIO FIO		
4.16.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	163,32
4.16.2		SARJETA		
4.16.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,72
4.16.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,72
5.16		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.16.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	351,14
6.16		LIMPEZA DA OBRA		
6.16.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	408,30
PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO JATOBÁ - DISTRITO DE CANINDEZINHO				
3.17		MOVIMENTO DE TERRA		
3.17.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	230,65
4.17		OBRAS DE DRENAGEM		
4.17.1		MEIO FIO		
4.17.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	92,26
4.17.2		SARJETA		
4.17.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,23
4.17.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,23
5.17		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.17.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	198,36
6.17		LIMPEZA DA OBRA		
6.17.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	230,65

Várzea Alegre, 02 de janeiro de 2020.


 Sávio Caspary Werton
 Arquiteto e Urbanista
 OAU A.81437-7

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE

BDI: 27,18%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas indiretas	
AC	Administração Central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	27,18%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Várzea Alegre, 02 de janeiro de 2020.

Sávio Cláudio Nelson
Arquiteto Urbanista
CRUA 81487-7

C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO
LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

1. ENCARGOS SOCIAIS = 85,20%

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

Várzea Alegre, 02 de janeiro de 2020.

Sérgio Carlos Winton
 Arquiteto e Urbanista
 CAD 061437-7

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO
LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE




Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREÇOS: TABELA SEINFRA 026.1 - COM DESONERAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
ÍTEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,56	12.506,07	7.003,40
1.2	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	1,00	5.558,87	5.558,87
TOTAL GERAL S/ BDI (R\$)						12.562,27

Várzea Alegre, 02 de janeiro de 2020.


Sérgio Duarte Vitorin
Arquiteto e Urbanista
CAU A81437-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO
 LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL ALVES BEZERRA - BAIRRO JUREMAL

		Comprimento	Largura			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					350,56 m2
2.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	50,08	x 7,00			12,00 m2
2.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4,00	x 3,00			
3.1	MOVIMENTO DE TERRA					350,56 m2
3.1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	50,08	x 7,00			
4.1	OBRAS DE DRENAGEM					
4.1.1	MEIO FIO					100,16 m
4.1.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	50,08	x 2,00			
4.1.2	SARJETA					3,51 m3
4.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	100,16	x 0,35 x 0,10			3,51 m3
4.1.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	100,16	x 0,35 x 0,10			3,51 m3
5.1	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					315,50 m2
5.1.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	50,08	x 6,30			
6.1	LIMPEZA DA OBRA					350,56 m2
6.1.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	50,08	x 7,00			

PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO GERALDO MAGELA LIMA - BAIRRO JUREMAL

		Comprimento	Largura			
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES					429,94 m2
2.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	61,42	x 7,00			
3.2	MOVIMENTO DE TERRA					429,94 m2
3.2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	61,42	x 7,00			
4.2	OBRAS DE DRENAGEM					
4.2.1	MEIO FIO					122,84 m
4.2.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	61,42	x 2,00			
4.2.2	SARJETA					4,30 m3
4.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	122,84	x 0,35 x 0,10			4,30 m3
4.2.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	122,84	x 0,35 x 0,10			4,30 m3
5.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					386,95 m2
5.2.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	61,42	x 6,30			
6.2	LIMPEZA DA OBRA					429,94 m2
6.2.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	61,42	x 7,00			

PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA - BAIRRO ROSINHA

		Comprimento	Largura			
2.3	SERVIÇOS PRELIMINARES					287,21 m2
2.3.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	41,03	x 7,00			
3.3	MOVIMENTO DE TERRA					287,21 m2
3.3.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	41,03	x 7,00			
4.3	OBRAS DE DRENAGEM					
4.3.1	MEIO FIO					94,26 m
4.3.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	47,13	x 2,00			
4.3.2	SARJETA					3,30 m3
4.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	94,26	x 0,35 x 0,10			3,30 m3
4.3.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	94,26	x 0,35 x 0,10			3,30 m3
5.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					258,49 m2
5.3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	41,03	x 6,30			
6.3	LIMPEZA DA OBRA					287,21 m2
6.3.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	41,03	x 7,00			

PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO BREJO - SEDE RURAL

		Comprimento	Largura			
2.4	SERVIÇOS PRELIMINARES					545,15 m2
2.4.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	109,03	x 5,00			
3.4	MOVIMENTO DE TERRA					545,15 m2
3.4.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	109,03	x 5,00			
4.4	OBRAS DE DRENAGEM					
4.4.1	MEIO FIO					218,06 m
4.4.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	109,03	x 2,00			
4.4.2	SARJETA					7,63 m3
4.4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	218,06	x 0,35 x 0,10			7,63 m3
4.4.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	218,06	x 0,35 x 0,10			7,63 m3
5.4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					468,83 m2
5.4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	109,03	x 4,30			
6.4	LIMPEZA DA OBRA					545,15 m2
6.4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	109,03	x 5,00			

PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL DANTAS DE SOUSA - BAIRRO ROSINHA

		Comprimento	Largura			
2.5	SERVIÇOS PRELIMINARES					442,05 m2
2.5.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	63,15	x 7,00			
3.5	MOVIMENTO DE TERRA					442,05 m2
3.5.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	63,15	x 7,00			
4.5	OBRAS DE DRENAGEM					
4.5.1	MEIO FIO					126,30 m
4.5.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	63,15	x 2,00			
4.5.2	SARJETA					4,42 m3
4.5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	126,30	x 0,35 x 0,10			4,42 m3
4.5.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	126,30	x 0,35 x 0,10			4,42 m3

Handwritten marks: a circle and the number 57.



5.5 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento	Largura	
5.5.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	63,15 x	6,30	397,85 m2
6.5 LIMPEZA DA OBRA	Comprimento	Largura	
6.5.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	63,15 x	7,00	442,05 m2

PAVIMENTAÇÃO DA RUA FATICO - BAIRRO RIACHINHO

2.6 SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento	Largura		
2.6.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	66,02 x	7,00	462,14 m2	
3.6 MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento	Largura		
3.6.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	66,02 x	7,00	462,14 m2	
4.6 OBRAS DE DRENAGEM	Comprimento	Lados		
4.6.1 MEIO FIO	66,02 x	2,00	132,04 m	
4.6.1.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL				
4.6.2 SARJETA	Comprimento	Largura	Espessura	
4.6.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	132,04 x	0,35 x	0,10	4,62 m3
4.6.2.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	132,04 x	0,35 x	0,10	4,62 m3
5.6 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento	Largura		
5.6.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	66,02 x	6,30	415,93 m2	
6.6 LIMPEZA DA OBRA	Comprimento	Largura		
6.6.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	66,02 x	7,00	462,14 m2	

PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BILÉ - BAIRRO ALTO DO TENENTE

2.7 SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento	Largura		
2.7.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	60,00 x	7,00	420,00 m2	
3.7 MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento	Largura		
3.7.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	60,00 x	7,00	420,00 m2	
4.7 OBRAS DE DRENAGEM	Comprimento	Lados		
4.7.1 MEIO FIO	60,00 x	2,00	120,00 m	
4.7.1.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL				
4.7.2 SARJETA	Comprimento	Largura	Espessura	
4.7.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	120,00 x	0,35 x	0,10	4,20 m3
4.7.2.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	120,00 x	0,35 x	0,10	4,20 m3
6.7 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento	Largura		
6.7.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	60,00 x	6,30	378,00 m2	
6.7 LIMPEZA DA OBRA	Comprimento	Largura		
6.7.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	60,00 x	7,00	420,00 m2	

PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM ALVES BITU - BAIRRO ALTO DO TENENTE

2.8 SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento	Largura		
2.8.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	142,34 x	7,00	996,38 m2	
3.8 MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento	Largura		
3.8.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	142,34 x	7,00	996,38 m2	
4.8 OBRAS DE DRENAGEM	Comprimento	Lados		
4.8.1 MEIO FIO	142,34 x	2,00	284,68 m	
4.8.1.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL				
4.8.2 SARJETA	Comprimento	Largura	Espessura	
4.8.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	284,68 x	0,35 x	0,10	9,96 m3
4.8.2.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	284,68 x	0,35 x	0,10	9,96 m3
5.8 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento	Largura		
5.8.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	142,34 x	6,30	896,74 m2	
6.8 LIMPEZA DA OBRA	Comprimento	Largura		
6.8.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	142,34 x	7,00	996,38 m2	

PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO SÍTIO BOM JESUS - DISTRITO DE CANINDEZINHO

2.9 SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento	Largura		
2.9.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	99,09 x	5,00	495,45 m2	
3.9 MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento	Largura		
3.9.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	99,09 x	5,00	495,45 m2	
4.9 OBRAS DE DRENAGEM	Comprimento	Lados		
4.9.1 MEIO FIO	99,09 x	2,00	198,18 m	
4.9.1.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL				
4.9.2 SARJETA	Comprimento	Largura	Espessura	
4.9.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	198,18 x	0,35 x	0,10	6,94 m3
4.9.2.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	198,18 x	0,35 x	0,10	6,94 m3
5.9 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento	Largura		
5.9.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	99,09 x	4,30	426,09 m2	
6.9 LIMPEZA DA OBRA	Comprimento	Largura		
6.9.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	99,09 x	5,00	495,45 m2	

PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO OLHO D'ÁGUA - DISTRITO DE CANINDEZINHO

2.10 SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento	Largura		
2.10.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	260,00 x	5,00	1300,00 m2	
3.10 MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento	Largura		
3.10.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	260,00 x	5,00	1300,00 m2	
4.10 OBRAS DE DRENAGEM	Comprimento	Lados		
4.10.1 MEIO FIO	260,00 x	2,00	520,00 m	
4.10.1.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL				
4.10.2 SARJETA	Comprimento	Largura	Espessura	
4.10.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	520,00 x	0,35 x	0,10	18,20 m3
4.10.2.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	520,00 x	0,35 x	0,10	18,20 m3
5.10 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento	Largura		
5.10.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	260,00 x	4,30	1118,00 m2	
6.10 LIMPEZA DA OBRA	Comprimento	Largura		
6.10.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	260,00 x	5,00	1300,00 m2	





PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DE CANINDEZINHO

2.11 SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento	Largura		
2.11.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	149,28 x	5,00		746,40 m2
3.11 MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento	Largura		
3.11.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	149,28 x	5,00		746,40 m2
4.11 OBRAS DE DRENAGEM	Comprimento	Lados		
4.11.1 MEIO FIO	149,28 x	2,00		298,56 m
4.11.1.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento	Largura	Espessura	
4.11.2 SARJETA	298,56 x	0,35 x	0,10	10,45 m3
4.11.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	298,56 x	0,35 x	0,10	10,45 m3
4.11.2.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento	Largura		
5.11 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	149,28 x	4,30		641,90 m2
5.11.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	Largura		
6.11 LIMPEZA DA OBRA	149,28 x	5,00		746,40 m2
6.11.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				

PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO UMARI - DISTRITO DE CANINDEZINHO

2.12 SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento	Largura		
2.12.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	154,04 x	5,00		770,20 m2
3.12 MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento	Largura		
3.12.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	154,04 x	5,00		770,20 m2
4.12 OBRAS DE DRENAGEM	Comprimento	Lados		
4.12.1 MEIO FIO	154,04 x	2,00		308,08 m
4.12.1.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento	Largura	Espessura	
4.12.2 SARJETA	308,08 x	0,35 x	0,10	10,78 m3
4.12.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	308,08 x	0,35 x	0,10	10,78 m3
4.12.2.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento	Largura		
5.12 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	154,04 x	4,30		662,37 m2
5.12.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	Largura		
6.12 LIMPEZA DA OBRA	154,04 x	5,00		770,20 m2
6.12.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				

PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ ELÓIA DA SILVA - DISTRITO DE CANINDEZINHO

2.13 SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento	Largura		
2.13.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	32,93 x	5,00		164,65 m2
3.13 MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento	Largura		
3.13.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	32,93 x	5,00		164,65 m2
4.13 OBRAS DE DRENAGEM	Comprimento	Lados		
4.13.1 MEIO FIO	32,93 x	2,00		65,86 m
4.13.1.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento	Largura	Espessura	
4.13.2 SARJETA	65,86 x	0,35 x	0,10	2,31 m3
4.13.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	65,86 x	0,35 x	0,10	2,31 m3
4.13.2.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento	Largura		
5.13 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	32,93 x	4,30		141,60 m2
5.13.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	Largura		
6.13 LIMPEZA DA OBRA	32,93 x	5,00		164,65 m2
6.13.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				

PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 01 - DISTRITO DE CANINDEZINHO

2.14 SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento	Largura		
2.14.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	42,34 x	6,50		275,21 m2
3.14 MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento	Largura		
3.14.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	42,34 x	6,50		275,21 m2
4.14 OBRAS DE DRENAGEM	Comprimento	Lados		
4.14.1 MEIO FIO	42,34 x	2,00		84,68 m
4.14.1.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento	Largura	Espessura	
4.14.2 SARJETA	84,68 x	0,35 x	0,10	2,96 m3
4.14.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	84,68 x	0,35 x	0,10	2,96 m3
4.14.2.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento	Largura		
5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	42,34 x	5,80		245,57 m2
5.14.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	Largura		
6.14 LIMPEZA DA OBRA	42,34 x	6,50		275,21 m2
6.14.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				

PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO

2.15 SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento	Largura		
2.15.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	32,71 x	6,00		196,26 m2
3.15 MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento	Largura		
3.15.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	32,71 x	6,00		196,26 m2
4.15 OBRAS DE DRENAGEM	Comprimento	Lados		
4.15.1 MEIO FIO	32,71 x	2,00		65,42 m
4.15.1.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento	Largura	Espessura	
4.15.2 SARJETA	65,42 x	0,35 x	0,10	2,29 m3
4.15.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	65,42 x	0,35 x	0,10	2,29 m3
4.15.2.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento	Largura		
5.15 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	32,71 x	5,30		173,36 m2
5.15.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	Largura		
6.15 LIMPEZA DA OBRA	32,71 x	6,00		196,26 m2
6.15.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				

PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 03 - DISTRITO DE CANINDEZINHO

2.16 SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento	Largura		
2.16.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	81,66 x	5,00		408,30 m2
3.16 MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento	Largura		

O
H



3.16.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	81,66	x	5,00				408,30	m2
4.16	OBRAS DE DRENAGEM								
4.16.1	MEIO FIO	Comprimento		Lados					
4.16.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	81,66	x	2,00				163,32	m
4.16.2	SARJETA	Comprimento		Largura		Espessura			
4.16.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	163,32	x	0,35	x	0,10		5,72	m3
4.16.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	163,32	x	0,35	x	0,10		5,72	m3
5.16	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento		Largura					
5.16.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	81,66	x	4,30				351,14	m2
6.16	LIMPEZA DA OBRA	Comprimento		Largura					
6.16.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	81,66	x	5,00				408,30	m2

PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO JATOBÁ - DISTRITO DE CANINDEZINHO

2.17	SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento		Largura					
2.17.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	46,13	x	5,00				230,65	m2
3.17	MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento		Largura					
3.17.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	46,13	x	5,00				230,65	m2
4.17	OBRAS DE DRENAGEM								
4.17.1	MEIO FIO	Comprimento		Lados					
4.17.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	46,13	x	2,00				92,26	m
4.17.2	SARJETA	Comprimento		Largura		Espessura			
4.17.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	92,26	x	0,35	x	0,10		3,23	m3
4.17.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	92,26	x	0,35	x	0,10		3,23	m3
5.17	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento		Largura					
5.17.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	46,13	x	4,30				198,36	m2
6.17	LIMPEZA DA OBRA	Comprimento		Largura					
6.17.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	46,13	x	5,00				230,65	m2

Várzea Alegre, 02 de janeiro de 2020.

Sérgio Oliveira Marlon
Arquiteto e Urbanista
CAU 181437-7

7

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006938955
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: **SÁVIO CIDADE WERTON**Registro Nacional: **A81437-7**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**Empresa Contratada: **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA ME**CNPJ: **11.743.010/0001-33**Registro Nacional: **PJ22215-1****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**Documento de identificação: **07539273000158**

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: **R\$ 0,00**Tipo de Contratante: **Órgão Público**Celebrado em: **07/05/2018**Data de Início: **07/05/2018**Previsão de término: **31/05/2018**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇOEndereço: **RUA DIVERSAS**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**UF: **CE** CEP: **63540000** Cidade: **VÁRZEA ALEGRE**Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**Longitude: **0****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA**Atividade: **1.7.3 - Orçamento**Quantidade: **1,00**Unidade: **un**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO**Atividade: **1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação**Quantidade: **8.552,21**Unidade: **m²**

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS E LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.****6. VALOR**Valor do RRT: **R\$ 91,50**Pago em: **08/05/2018**Total Pago: **R\$ 91,50**A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: **wdx7BA** Impresso em: **13/11/2018 às 18:05:29** por: , ip: **177.37.253.150**



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006938955
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VÁRZEA ALEGRE 06 de NOVEMBRO de 2019
Local Dia Mês An

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Documento de identificação: 07539273000158

SAÍO CIDADE WERTON
CPF: 671.206.953-04

C

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: wdx7BA Impresso em: 13/11/2018 às 18:05:29 por: , ip: 177.37.253.150



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

O **Município de Várzea Alegre/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. _____, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras, e de **CONTRATADA** para _____, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ _____ (_____), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Convênio nº 087/CIDADES/2019 e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A



responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.



9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.



CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.2



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2020.01.23.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio n° 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 11 de Fevereiro de 2020 às 13:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n° 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2020.01.23.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM/CE, conforme Lei Municipal, no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE e Jornal o Povo, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2020.01.23.2, cuja abertura está prevista para o dia 11 de Fevereiro de 2020 às 13:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da CPL



Município e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Considerando a necessidade de formação de junta médica para avaliação dos candidatos aprovados na seleção de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

- Art. 1º** - Nomear os servidores que se seguem, para constituírem junta médica oficial de avaliação dos candidatos aprovados em Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, destinado a contratação de emprego de Agente Comunitário de Saúde - ACS: FRANCISCO BATISTA ROLIM, CRM: 3903/CE; FERNANDA COSTA CAVALCANTE, CRM: 18998/CE
- Art. 2º** - Após a realização das atividades o qual se refere à portaria, restara dissolvida a junta médica;
- Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 23 de Janeiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador: C08A5DD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE N.º 01/2020

Celebrado entre o Município de Várzea Alegre, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho (CONCEDENTE) e a Associação Beneficente Luiz Otacilio Correia do Município de Várzea Alegre - Casa Mãe, CNPJ nº 07.647.375/0001-97 (BENEFICIADA).

OBJETO: repasse de auxílio financeiro pelo CONCEDENTE à BENEFICIADA, para custeio de manutenção de 20 (vinte) vagas para o acolhimento de crianças de até 11 anos, trezentos e sessenta e quatro dias de idade, que se encontra em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social do município de Várzea Alegre.

FUNDAMENTO: Lei nº 4.320/1994, Decreto-Lei nº 1.805/1980, a Lei Municipal nº 1.029/2018.

DOTAÇÃO: 08.122.0037.2.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social -33.50.43.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020.

SIGNATÁRIOS: José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito Municipal, Laura Maria Alves de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Luiza Felipe Barbosa - Associação Beneficente Luiz Otacilio Correia.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Moraes Júnior
Código Identificador: 40B540E1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO Nº 2020.01.07.1

Aviso de Julgamento - Pregão nº 2020.01.07.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2020.01.07.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: o licitante **CONVIDA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 08.272.030/0001-69, classificada no lote único. Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito

na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro. Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 22 de Janeiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 53D64A79

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.01.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, toma público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada compreendido entre a ladeira do Herculano (Serrote) até a ponte do Riacho do Machado, na Zona Rural do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 073/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e Prefeitura de Várzea Alegre/CE, com o recebimento de envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 11 de Fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893.**

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: CF3A927B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.01.23.2

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.2, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 11 de Fevereiro de 2020, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893.**

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: CAAD8F59



ENCOFIRMO@GPOV.COM.BR

ÉRICO FIRMO



ESTA COLUNA É PUBLICADA ÀS 17 HORAS

VAI COMEÇAR A TEMPORADA DE TROCA-TROCA

O prefeito Roberto Cláudio (PDT) iniciou abertamente as negociações eleitorais pela composição das chapas para vereador, em conversa com o presidente da Câmara, Antônio Henrique (PDT). Embora a chapa para prefeito seja a que mais chama atenção, o aspecto talvez mais importante na formação das grandes alianças é o compartilhado para o Legislativo. Os partidos que entram nas grandes coligações estão de olho, como perspectiva, em influência e espaços rumo governos vindouros. Para as principais forças, quem sabe na vaga de vice. A demanda mais real e imediata, entretanto, é cadeira no parlamento. O ponto de partida das negociações para a maioria dos partidos é quanto parlamentares eles conseguirão empilhar. Nos anos anteriores, o grupo Ferreira Gomes desartouva eficaz método de formação de blocos por potencial de votos, de forma a contemplar as várias posturas de partidos e candidatos. As legendas eram agrupadas em faixas, conforme a força de cada uma. Agora a legislação mudou. Não serão mais permitidas coligações de partidos. Podem até se aliar para apoiar um mesmo candidato a prefeito. Mas, não podem mais formar chapas para vereador. Então, a saída será um movimento coordenado de mudança de partidos. Até o começo de abril, haverá uma temporada de troca-troca de candidatos a vereador.

As legendas já costumam fazer isso. Não filios e restringindo filiação de algum candidato com muito mais votos que os demais. Nas eleições de vereador ou deputado, os candidatos dentro de um partido concorrem entre si. A votação global da sigla define quantos vagas terá. As cadeiras são preenchidas conforme a votação de cada um. O colega de partido é o primeiro adversário. Portanto, para os pequenos e médios partidos, quando há um pretendente a filiação com potencial de votos muito acima dos demais membros da legenda, ou até a um superpartidário de votos, que seja três ou quatro vezes mais que os demais. Esse tipo de articulação, agora, ganhará caráter mais.

A organização de chapas em diferentes blocos por potencial de voto foi um dos segredos do laboratório político dos Ferreira Gomes para formar alianças de tamanho sem precedentes em todo o Brasil. Embora as atenções do grande público se concentrem nos candidatos majoritários, muito da estratégia dos caciques nas negociações são destinadas a esse arranjo.

A proibição de coligações proporcionais, em tese, tenderá a pulverizar candidaturas. Quando fechavam alianças para vereador, as várias siglas, para efeito eleitoral, eram como se fossem um só partido. Agora, tendem a lançar candidatos próprios para lutar voto para os candidatos a vereador da legenda. Roberto Cláudio começa a costura desde agora para preservar sua ampla aliança.

O próximo passo será o prefeito negociar diretamente com os dirigentes de partido. Isso é a parte complicada. Cada um irá querer se fortalecer e não aceitar ser fragilizar. A conta não fecha fácil. Como o tempo de rádio e televisão depende dos partidos formalmente coligados, RC não irá querer perder nenhum. É preciso o movimento coordenado de uma série de determinados partidos e outros se filiarem a essas mesmas siglas, de modo a acomodar a potencial votação à legenda em que os candidatos estão. Fija conta.

Joga a favor do prefeito o fato de que os aliados estão bem confortáveis e acertuntados a sua base.

AURÉLIO ALVES



ROBERTO CLÁUDIO e Antônio Henrique começam a desenhar as chapas

O MOVIMENTO DO PCDOB

O PCDOB está lançando o Movimento FS. É visto como uma forma de encerrar o nome "comunista", bastante rejeitado em tempo de nota conservadora. Mas, por além. Conforme disse antes na rádio O POVO CBN o vice-presidente do partido, Walter Sorrentino, é uma forma de o partido se apresentar para receber fiéis neste novo cenário.

Candidata-se a ser uma espécie de frente partidária, como aconteceu das quais o próprio PCDOB fez parte quando na ilegalidade. O MDB foi o mais importante delas. O PT chegou a atuar assim durante seus primeiros anos.

É uma possível tendência para esse momento de proibição das coligações, algumas legendas se tornarem "frentes" para acomodar candidaturas.

Vice-presidente do PCDOB defende maior diálogo com outros partidos

O POVO CBN | Walter Sorrentino explica afirma que mudanças na legenda são estratégia de aproximação para criar frente contra governo Bolsonaro

SANORO VALENTIM

FILIPPE PEREIRA

filipeperira@opovo.com.br

No fim do ano passado, a notícia de que o tradicional PCDOB, partido fundado em 1965, estaria planejando adotar um novo nome e uma nova marca ganhou repercussão nas redes sociais. Na época, líderes da legenda comunista negaram as mudanças e disseram que elas eram estratégia de articulação das posições filiações e candidaturas majoritárias que irão disputar o pleito municipal neste ano. São Fortaleza, Walter Sorrentino, vice-presidente e secretário de Política e Relações Internacionais do PCDOB afirmou ontem que as mudanças fazem parte do projeto político de diálogo — o que ele considera não existe a identidade partidária.

“Não temos porque esquecer nosso sentido de pertencimento, que ainda mantém o nome comunista, mas dependendo da evolução das fatos, o nome não é um preceito imutável e pode se adequar a contemporaneidade”, disse em entrevista à Rádio O POVO CBN. Ele complementou

que o “Movimento FS” e o “Comuns” são frutos de uma preocupação do partido em criar uma frente de luta contra o governo de Jair Bolsonaro, o qual ele considera autoritário.

“Além da esquerda, as forças de Bolsonaro derrotaram o respeito um pacto de um estado democrático de direita, então podemos combater isso conversando com todos sim”, afirmou Sorrentino.

Na última segunda-feira, na Flávio Dino, governador do



SORRENTINO projeta que PCDOB deve lançar nas eleições deste ano entre 12 e 15 candidaturas a prefeito em capitais

Maranhão e correligionário de Sorrentino, defendeu uma frente progressista para as eleições em suas e ponderou sobre um suposto “exclusivismo” do PT no campo da esquerda. Para Walter, o partido de Lula continua sendo relevante, porém critica uma recusa aos diálogos interpartidários. “Eu acredito que o PT junto com tais são importantes para somar essas forças, mas o partido está se recompondo e cuidando dos seus interesses” afirma.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATUÁ - RESULTADO DE JURAMENTO DE PROMISSÃO - Edital nº 001/2022. O Juramento de Promissões foi realizado em 12 de Janeiro de 2022. Os candidatos que foram aprovados são: **VENECIONORA ALVES CARVALHO** (PDT), **RENATA FERREIRA** (PDT), **LEONARDO FERREIRA** (PDT), **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA** (PDT), **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA** (PDT), **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA** (PDT), **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA** (PDT), **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA** (PDT), **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA** (PDT), **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA** (PDT).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022/01 221 - O Município de Guará, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de serviços de manutenção de rede elétrica. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Guará, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPÉ - ANEXO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONVOCACÃO PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE CADASTRO Nº 2022/01 221 - O Município de Marangapé, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de convocar empresas para o cadastro de fornecedores. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022. O Edital nº 2022/01 221, publicado em 12 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 51.772, de 12 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/01 221 - SEMIPRESENCIAL - A Prefeitura Municipal de Aracati, através do Conselho Municipal de Administração, torna pública a intenção de aquisição de materiais de consumo. O Edital nº 2022/01 2

**RESOLUÇÃO SENAC/AR/CE Nº 036/2019**

Dispõe sobre a Autorização para OFERTA do Curso Técnico em Podologia, com carga horária total de 1.200 horas, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Centro de Educação Profissional do Senac Juazeiro do Norte, situado na Rua São Luis, S/N – Juazeiro do Norte - Ceará.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; Considerando que o referido plano de curso foi estruturado em obediência ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, através do Decreto Federal nº 5.154/04, na Lei nº 11.788/08 e na Resolução CNE/CEB nº 01/2004; no Parecer CNE/CEB nº 03/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 04/2012, de 06/06/2012, no Parecer CNE/CEB nº 11/2012 de 09/05/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 de 20/09/2012; no Parecer CNE/CEB nº 02/2014 reexaminado pelo Parecer CNE/CEB 08/2014, da Resolução CNE/CEB nº 01/2014. Considerando o art. 20 da Lei 12.513/2011, com a nova redação dada pela Lei 12.816 e a Resolução SENAC/DN nº 999/2014, revogada pela Resolução SENAC/DN nº 1036/2015; Considerando as normas do Regimento das Unidades do Senac Ceará, a estrutura do curso, as indicações metodológicas, o corpo docente e técnico administrativo, as instalações físicas da Unidade SENAC Juazeiro do Norte, e o acervo bibliográfico estão de acordo com a legislação, o alinhamento do modelo pedagógico nacional do Senac, que cria parâmetros comuns para a oferta dos planos de cursos em nível nacional. **Resolve: Art. 1º.** Autorizar a OFERTA do Curso Técnico em Podologia, com carga horária total de 1.200 horas, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Centro de Educação Profissional do Senac Juazeiro do Norte, situado na Rua São Luis, S/N – Juazeiro do Norte - Ceará, por tempo indeterminado desde que não haja alteração no plano de curso nos itens especificados no § 2º e § 3º do Art. 17 da Resolução SENAC/DN nº 1036/2015. **Art. 2º.** Compete ao Departamento Regional, por meio da Diretoria de Educação Profissional – DEP, adotar as providências necessárias para oferta do Curso de Nível Médio – Técnico em Podologia e seus respectivos itinerários formativos. **Art. 3º.** Cabe ao Departamento Regional do Senac/CE tornar pública a presente Resolução e correspondente Plano de Curso, pelos meios disponíveis. **Art. 4º.** A Diretoria de Educação Profissional – DEP compete adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de criação e oferta de cursos Técnicos de Nível Médio, pelos meios disponíveis, bem como submeter à apreciação da Diretoria Regional proposta fundamentada de oferta deste curso em turmas descentralizadas, fora das Unidades Educacionais credenciadas. **Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO CAVALCANTE FILIZOLA
Presidente do Conselho Regional do SENAC/AR CE

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.10.01-CM, RESULTANTE DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.20.01-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INCLUIDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. VALOR GLOBAL: R\$ 438.050,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS). JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. EM 23 DE JANEIRO DE 2020. RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ

GRANITOS S/A.
CNPJ/ME Nº 23.445.513/0001-01 - NIRE 23.300.018.184
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCA. em atendimento ao disposto no art. 123, § único, “e”, da Lei das S.A., todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a qual realizar-se-á no endereço de sua sede, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 11:00 horas, em primeira convocação.

LOCAL: na Rodovia Anel Viário, s/n, Nova Metrópole (Jurema), Caucaia/CE, CEP 61.659-800.

ORDEM DO DIA: Atender Notificação Extrajudicial, datada de 09/01/2020, do acionista notificante Fazenda Poço Verde S.A., para tratar das matérias indicadas: a) Dstituição dos atuais diretores da Companhia; e b) Nomeação de novos Diretores.

Caucaia CE, 23 de janeiro de 2020. **RENATA ABRANTES DA SILVEIRA** - Diretora Presidente

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE PRORROGAÇÃO – RAFAEL VASCONCELOS DE FREITAS, PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº PP001 2020, COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2020, AS 08H30MIN. CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIDOR DE ARQTVOS E CONTROLE DE ACESSOS, REMANEJAMENTOS OU ACRÉSCIMOS DE PONTOS DE REDE, CONFORME DETALHES TÉCNICOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FICA PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2020, ÀS 08H30MIN. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM/CE. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (85) 3361 2748. AQUIRAZ/CE, 23 DE JANEIRO DE 2020. RAFAEL VASCONCELOS DE FREITAS - PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada compreendido entre a ladeira do Herculano (Serrote) até a ponte do Riacho do Machado, na Zona Rural do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com, o Convênio nº 073/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e Prefeitura de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 11 de Fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. **Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020 - Maria Fernanda Bezerra - Presidente de Licitação da Prefeitura.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 11 de Fevereiro de 2020, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. **Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020 - Maria Fernanda Bezerra - Presidente de Licitação da Prefeitura.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – O PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.27.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PRONTOS E PROJETADOS, DESTINADOS A MOBILIAR O NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, FOI FRACASSADA. A ATA DA SESSÃO SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SITO NA RUA SÃO PEDRO Nº 193, CENTRO, CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3511-1976. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 23 DE JANEIRO DE 2020. ANDRÉ PITTHEI DE MENEZES PINHEIRO – PREGOEIRO OFICIAL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 10.01.20-01TP. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, após a publicação do aviso de licitação referente a tomada de preços nº 10.01.20-01tp. **Cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia civil destinado a reforma de diversas escolas: Reforma da quadra da Escola E.E.I.F. Francisco José Feitosa e Construção de Pátio Coberto na E.E.I.F. José Gerardo Coelho no Município de Guaraciaba do Norte/CE.** constatou-se a existência de um erro de digitação na Secretaria Gerenciadora do processo. Onde se lê: "Infraestrutura e serviços públicos". Leia-se: "Educação" **Guaraciaba do Norte/CE, 23 de Janeiro de 2020. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

